

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria Proposta de Revisão à Instrução Suplementar nº 67-002, que trata das Instruções para obtenção, revalidação e convalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA) e interposição de recurso, nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nogueira de Souza, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 29/04/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerrante Guimarães, Gerente Técnico de Normas**, em 30/04/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 5633502 e o código CRC 261BD733.

ANEXO

PORTARIA Nº XX, DE DE 20XX

Aprova a Revisão C da Instrução Suplementar nº 67-002.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DE AVIAÇÃO CIVIL no uso da atribuição que lhe confere o art. 41-A, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.042409/2020-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão C da Instrução Suplementar nº 67-002 (IS nº 67-002C) que trata das Instruções para obtenção, revalidação e convalidação de um Certificado Médico Aeronáutico (CMA) e interposição de recurso.

Parágrafo único. A versão pública da IS nº 67-002C, de que trata esta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is>>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1201/SPO, de 21 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em dd de mmmmm de 20xx.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ